N° CIMP/002/0CS/2020 DATA 26/03/2020 HORA 16:00



Comunicado de Imprensa

Assunto

COVID-19 - Bombeiros no limite da sua capacidade de intervenção por falta de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

A Direção da Associação Portuguesa dos Bombeiros Voluntários (APBV), dirigiu ontem ia 25/03/2020 um oficio à Senhora Secretária de Estado da Administração Interna (SEAI), com Conhecimento ao Senhor Presidente da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), ao Senhor Diretor Nacional de Bombeiros (DNB) e ao Senhor Comandante Operacional de Emergência e Proteção Civil (CONEPC), onde descreve a sua grande preocupação relativamente à falta de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) nos Corpos de Bombeiros.

Entendendo a Direção da APBV, que este não é o momento de criar roturas institucionais, nem de achar culpados sobre a situação em causa, solicitou à Senhora SEAI uma resposta cabal a esta situação.

A APBV tem recebido reports de vários associados, um pouco por todo o País de que o EPI em muitos Corpos de Bombeiros já está em falta, situação que não nos é de todo de estranha, pois, a maioria dos Corpos de Bombeiros apenas receberam meia dúzia de EPIs por parte da ANEPC que é a entidade que tutela os Bombeiros em Portugal.

Foi desta forma que a APBV, se dirigiu à tutela convictos que o pilar mais basilar da atividade dos Bombeiros Portugueses está prestes a ruir, o pilar da SEGURANÇA. Pilar esse que por força de vários acontecimentos do passado, que foram de alguma forma trágicos para os Bombeiros e para o País, se instituiu como o pilar fundamental em qualquer ação de socorro, sendo dessa forma repassado de uma forma diária, constante e obrigatória aos operacionais, dizendo-lhes sempre que sem segurança não se atua, no entanto temos de afirmar









que este pilar é igualmente para cumprir não só nos incêndios rurais, mas também na esfera do pré-hospitalar

no entendimento da APBV é o básico dos básicos.

Como tal, com o aumento da resposta a ocorrências no âmbito da pandemia do COVID-19, nos últimos dias, por

parte dos Corpos de Bombeiros, o consumo de EPIs aumentou e neste momento existem Corpos de Bombeiros

a escassas saídas de ficar sem EPI para proteção dos seus operacionais.

Existem já muitos operacionais Bombeiros a inventar o seu próprio EPI, recorrendo a bricolage, existindo

também muitos Corpos de Bombeiros de uma forma desesperada a tentar adquirir a todo o custo EPI, para que

os seus homens e mulheres não corram perigos desnecessários. Esta deveria ser uma preocupação única e

exclusiva da ANEPEC, que deveria ter um planeamento logístico adequado na resposta ás necessidades da maior

força de proteção civil do país, os Bombeiros.

No ofício remetido ás entidades referidas, a APBV deixou uma grande questão, que é: Visto que o EPI se está a

esgotar nos Corpos de Bombeiros, vão os Bombeiros Portugueses indicar ao Instituto Nacional de Emergência

Médica (INEM) e por consequente ao Ministério da Saúde que não têm condições de segurança para intervir e

por esse motivo não prestam socorro?

Os Bombeiros Voluntários Portugueses não querem falhar perante o país e a população, mas também não estão

disponíveis para assumir o risco de exposição dos operacionais e das sus famílias.

A Direção da APBV, solicitou à Senhora SEAI e à ANEPC, uma cabal resposta a esta situação, mostrando-se

realmente que está a ser feita alguma coisa para debelar esta situação, sem demoras, que sejam apresentadas

coisas em concreto, datas, compromissos, para que de uma forma séria se possa passar uma mensagem aos

Bombeiros que diariamente em H24 socorrem uma população cada vez mais afetada por esta pandemia e que

carecem de saber o que realmente se passa relativamente aos EPI.

Como mensagem final no ofício remetido à SEAI, a Direção da APBV, pediu para que seja feito o que tiver de ser

feito pelos Bombeiros Voluntários Portugueses, porque a situação é CRÍTICA e estes Homens e Mulheres

merecem mais que nunca que alguém olhe por eles, pois, são eles, que diariamente olham por todos nós!

BEM HAJAM!

A Direção da APBV

N° CIMP/002/0CS/2020







